



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 7, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Estabelece, para os fins previstos na Portaria GP/DJ/Nº 06/2010 deste Tribunal, a data do término da suspensão de prazos em razão da greve dos bancários.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ofício nº 212/2010/SR Centro de Minas, remetido pela Caixa Econômica Federal, informa que o término da greve, com a consequente normalização do atendimento nas agências, ocorreu no dia 14 de outubro de 2010; e

CONSIDERANDO que a Portaria GP/DJ/Nº 06/2010 prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais para o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos na Portaria GP/DJ/Nº 06/2010, considera-se como encerramento da greve dos bancários no estado de Minas Gerais o dia 14 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 05/11/2010)